



ESCLARECIMENTONº 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.151/2018  
Tomada de Preços nº 11/2018**

**OBJETO - Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços e obras gerais de construção civil, elétrica e montagem hidromecânica da estação elevatória de água tratada (EEAT) – Vila Haro, com fornecimento total de material e mão-de-obra.**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **ALTALE SERVIÇOS DE MECÂNICA INDUSTRIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.258.440/0001-49, a Tomada de Preços nº 11/2018, o que segue:

**Pergunta 01:** No Anexo II, é apresentado a planilha de preços, na qual consta a coluna que apresenta o valor total do item, incluindo o seu BDI.

Ocorre que no item 14, subitens de 14.1 a 14.7 e 14.9 a 14.11 e no item 15 subitens 15.1 a 1.26 e 15.28; 15.30 a 15.32 não foi considerado o valor do BDI, ou seja, estes itens devem ser revistos e considerados a devida inclusão do BDI.

Corrigindo estes itens da tabela, o valor total orçado deve passar de R\$ 592.252,81 para R\$ 614.516,81 mostrando uma divergência considerável de R\$ 22.264,00 Está correto o nosso entendimento?

Se sim, favor corrigir o valor.

**Resposta 01:** Não. Informo que os itens listados pela empresa Altale foram baseados em planilhas da SABESP, onde os valores de BDI já se encontram inclusos no valor da planilha.

Por este motivo, não foram adicionados os respectivos percentuais de BDI de tais itens. Para as demais, partes são baseadas em planilha SINAPI, onde não está incluso o BDI, e assim foram adicionados os respectivos percentuais de BDI, e parte em cotações de mercado, onde também foram adicionais dos respectivos percentuais de BDI.

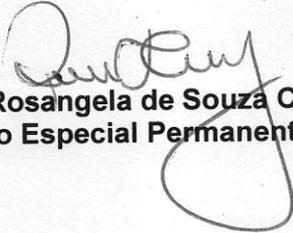
**Pergunta 02:** O edital em seu item 14 informa a forma de apresentação dos envelopes e posteriormente informa no subitem 14.3 a quem poderá se manifestar em ATA.

Estamos entendendo que a comprovação solicitada no item 14.3, deverá ser entregue fora dos envelopes, antes do início na sessão de abertura dos envelopes.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta 02:** Sim. A comprovação da representação da licitante interessada deverá ocorrer nas formas apresentadas no item 14.3, fora dos envelopes.

Sorocaba 16 de Janeiro de 2019

  
**Rosângela de Souza Cardozo**  
Comissão Especial Permanente de Licitações